

Uma abordagem pontual acerca da Cultura e do Direito no Rio de Janeiro contemporâneo

Vanderlei Martins¹
Marcos S. Pulvino²

Resumo

O trabalho tem como cenário a cidade do Rio de Janeiro no período compreendido entre os anos de 1945/1964. A abordagem em si discute, de maneira geral, a convivência sócio institucional urbana pós segunda guerra mundial, envolvendo, de maneira particular, a cultura urbana prevalente nos aspectos político, jurídico e social. Discute de maneira bem pontual, as novas idealizações civilizatórias projetadas para o Brasil tendo como referência a nova ordem ocidental pós-moderna, principalmente naquilo que envolve os contextos político, econômico e social. No aspecto político, aborda o mosaico político-partidário da época e, principalmente, a Constituição Federal de 1946. No aspecto econômico, aborda a inserção do Brasil à nova ordem imposta pelo neo-capitalismo mundial, basicamente aquele oriundo do capital expansionista americano. No aspecto social, o texto observa o comportamento social, os costumes impactados pela nova mentalidade emergente. Dentro da perspectiva jurídica, o trabalho observa também a promulgação dos direitos sociais, dos direitos políticos e a idealização pela afirmação da cidadania como pressuposto obrigatório na reforma política empreendida no período.

Palavras-chave: Cidade; cultura; política; sociedade; direito; costumes.

Abstract

The work is set in the city of Rio de Janeiro in the period between years 1945/1964. The approach itself discusses, in general, the socio-institutional coexistence urban post World War II, involving, in a particular way, the prevailing urban culture the political aspects, legal and social. Discusses and timely manner, the new civilizing idealizations designed to Brazil with reference to the new post-modern Western order, especially that which involves political, economic and social contexts. In the political aspect, addresses the party-political mosaic of the time and especially the Federal Constitution of 1946. In the economic aspect, addresses the insertion of Brazil to the new order imposed by global neo-capitalism, that basically coming from the American expansionist capital. In the social aspect, the text observed the social behavior, customs impacted by the emerging new mindset. Within the legal perspective, the paper also notes the enactment of social rights,

¹ Professor Adjunto da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPGD-UERJ), em Regime de Dedicção Exclusiva. Atua na área de Ciências Sociais Aplicadas. E-mail: martins1951@yahoo.com.br

² Advogado graduado pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL/Lorena e Mestre em Direito da Cidade pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. E-mail: marcos.paulo.sobreiro.pulvino@gmail.com

political rights and the idealization the affirmation of citizenship as required pressusto in political reform undertaken in the period.

Keywords: City; culture; politics; society; law; costumes.

A Cultura e os costumes no Rio de Janeiro (1945 /1964)

Vamos iniciar esse artigo que envolve a cultura prevalente no Rio de Janeiro entre 1945 e 1964, fazendo uma incursão inicial direta no ano de 1958 que, é considerado por muitos estudiosos da cidade como um ano atípico, ano de absoluta euforia cultural otimista que, não só irradiou o cenário social carioca, como se propagou pelo resto do país e que transformou o Rio de Janeiro em ‘capital cultural do Brasil’ ao longo de muitos anos.

Segundo Joaquim Ferreira dos Santos, em seu livro ‘Feliz 1958, O Ano Que Não Devia Terminar’, o brasileiro, e o carioca em particular, nunca foi tão feliz como em 1958, ano em que tudo deu certo, da conquista da Copa do Mundo à afirmação da Bossa Nova, era só alegria. Segundo ele, foi o melhor ano de nossas vidas nesse século. A construção de Brasília ia a pleno vapor, afirmando o plano idealizado por Juscelino Kubitschek e Oscar Niemeyer. O clima sócio-cultural era de total e absoluto desprendimento democrático, onde o Vice-Presidente (João Goulart) mantinha “estreita” amizade com várias artistas/vedetes dos ‘Teatros de Revista’ mais badalados da cidade. Tudo conspirava a favor do desprendimento e da espontaneidade. Époça em o concurso de Miss Brasil agitava o Rio de Janeiro e as lambretas tinham a mesma preferência e prevalência pelas ruas da cidade que tem nos dias de hoje as motos. A cultura cinematográfica vivia com as chanchadas o seu ápice, onde os filmes lançados no final de ano já apontavam as marchinhas ou sambas para o carnaval que viria em seguida.

Assim como Oscarito e Grande Otelo comandavam as chanchadas, Glauber Rocha e Nelson Pereira dos Santos produziam o Cinema Novo. Se tínhamos os Teatros de Revista de um lado, também se tinha o chamado teatro de vanguarda, engajado nas grandes questões que envolviam o povo brasileiro. Se não bastasse o teatro de Nelson Rodrigues provocava escândalo na moral vigente com a peça Os Sete Gatinhos. Ano de sucesso no esporte, que, além da conquista da Copa do Mundo, também consagrou Maria Ester Bueno em Wimbledon. Na grande imprensa, a reforma do parque gráfico do Jornal do Brasil revolucionaria a imprensa escrita diária brasileira. Vale dizer também que ao longo dos anos de 1950, o rádio como principal meio de comunicação da cidade, passou a ter a concorrência da televisão, que logo viria a assumir a hegemonia como veículo de comunicação de massa no Rio de Janeiro e, põe extensão, em todo território nacional.

“Havia duas cidades se cruzando no Rio 58. Sobre o aterro da demolição do Morro do Castelo, marco da ocupação dos jesuítas, inaugura-se o prédio futurista do Museu de Arte Moderna, com a assinatura de Afonso

Reidy. Mais: os espelhos europeus da Confeitaria Colombo são bonitos, sim, mas até o paladar mudou – e agora nada supera o prazer de comer um Sanduiche Vitória no balcão das Lojas Americanas em Copacabana. Passava-se o bastão. A cidade saía do plácido interior monárquico, abandonava os palácios de São Cristóvão e da Praça 15 para tirar a roupa e assumir sua vocação praieira, bronzeada, de frente para o sacolejar das ondas do Atlântico. (SANTOS, 2008:35).

Percebe-se, pelos relatos, que o Rio de Janeiro no período em questão, era uma cidade que parecia não dormir, em todas as áreas da vida e da cultura da cidade apontavam para a inovação, para a experimentação de novas formas de comportamentos e costumes. A rotina da cidade se misturava à rotina da vida política nacional, haja visto que o Palácio do Catete, sede do governo federal, localizava-se no bairro do mesmo nome. O Palácio Monroe, sede do Senado federal, situava-se na Cinelândia, centro da cidade do Rio de Janeiro. Esse estreitamento na convivência entre os políticos e governantes talvez tenha contribuído também para o clima democrático que se vivia na cidade. Misturavam-se, nesse cenário, políticos, intelectuais, artistas e jovens, segmento sócio-juvenil conhecido como ‘juventude transviada’.

Mas nem tudo dava certo na cidade do Rio de Janeiro, qualquer problema menor na Adutora do Guandu e a cidade ficava sem água. O trânsito do Rio de Janeiro na década de 50 já provocava estresse na população, ainda não havia o Aterro do Flamengo e uma viagem de ônibus da Rua da Carioca até Ipanema durava uma ‘eternidade’, cerca de cinquenta minutos, ‘sofrimento’ para aqueles que faziam tal trajeto. Ferreira Gullar, por exemplo, que fazia esse trajeto diariamente de casa, em Ipanema, até ao Jornal do Brasil, na Av. Rio Branco achava ‘um inferno in-su-por-tá-vel’, bravejava ele, e usando sua coluna no JB radicalizava sobre o trânsito carioca, ‘Os ônibus farfalham, tilintam, rosnam; bondes chiam e estridem; buzinas, explosões, batidas, apitos – estou em plena cidade brasileira. Sair de casa cansa mais que trabalhar. Uma cidade de três milhões de habitantes é inabitável’, desabafava ele na crônica *Mezzo Poética*, *Mezzo Mostarda*, publicada no JB de 4 de junho de 1958.

A cidade do Rio de Janeiro na década de 50 também tinha comércio forte e lojas famosas, que não resistiram ao tempo, mas ficaram como marcas da época, tais como Casio Muniz, Sears, A Esplanada, Rei da Voz, Calçados Clark, O Leão da Rua Larga, Barbosa Freitas, Casas Sotto Maior, Bemoreira, Ducal, Casas Pernambucanas, A exposição, Mercarias Nacionais, Tonelux, A Colegial e Casas da Banha. Sucesso e grande novidade na época, a Sears era a única loja a possuir escada rolante no Rio de Janeiro. Também haviam, para abastecer esse comércio, produtos que ficaram famosos, como as TVs Philco e Colorado, Caneta Parker, Radio-Vitrola RCA Victor, Gillete Calçados Vulcabras, Cigarro com filtro Kingston, Cerveja Black Princess e Guaraná Princesa, Gelol Sabonetes Gessy,

Vale Quanto Pesa, Eucalol e Lifebuoy, Leite de Rosas, Antisardina, Óleo Glostora Sonrisol, Coca-Cola, Kibon, entre outras marcas.

Época áurea do Copacabana Palace, da TV Tupi e da Rádio Nacional, que ainda estava no auge. Sobre a Rádio Nacional, que assumiu a hegemonia da comunicação na cidade na década de 40 seus programas de auditório, suas rádio-novelas e transmissões esportivas invadiam a cidade de ponta a ponta e indo além das fronteiras do Rio de Janeiro. Segundo Aguiar(2007), no dizer de Floriano Faissal, a Rádio Nacional foi uma universidade de rádio, Rubem Braga dizia que o povo brasileiro fala a língua da Rádio Nacional, ou ainda segundo Sergio Augusto, a Rádio Nacional foi o canal exclusivo de informação e formação cultural do povo brasileiro, fazendo desse vasto paraíso tropical a primeira grande aldeia global dos tempos modernos. Segundo Ronaldo Conde Aguiar(2007), a Rádio Nacional marcou e influenciou milhões de brasileiros, que atravessou um período histórico especial, rico e complexo, tanto interna quanto externamente. A Rádio Nacional é parte integrante da história da formação social brasileira, tendo desempenhado, prossegue ele, um papel excepcionalmente importante e singular, sobretudo no campo da cultura, durante as décadas de 1940 e 1950.

“Naquele tempo, todos os lares tinham, pelo menos um aparelho de rádio, estrategicamente visível e impoluto sobre o móvel mais importante da sala. Era, na verdade, uma espécie de altar; a caixa de madeira falante ficava quase sempre no centro, como uma imagem a ser cultuada por todos da família. Ao lado do aparelho, tanto à direita como à esquerda, um abajour, um cinzeiro, um bibelô de louça ou castiçais com velas enceradas – brancas, vermelhas ou azuis. Ali o sagrado e o profano misturavam-se; os deuses e os santos eram os astros e as estrelas. A fé, o amor que os ouvintes sentiam por eles” (AGUIAR, 2007:13).

Alguns estudiosos consideram que a Rádio Nacional foi a Rede Globo dos anos 1940 e 1950 mas o pioneirismo cabe à Rádio Nacional que se construiu a partir do nada, ao contrário da Rede Globo que, ao se afirmar em meados da década de 1960, já encontrou uma televisão brasileira já estruturada e em rede. O que se tem hoje na televisão, nasceu na Rádio Nacional.

Segundo Aguiar, durante o governo Kubitschek a Rádio Nacional tinha tudo muito bem encaminhada para obtenção de um canal de televisão. A questão já estava praticamente decidida em 1956, com a futura emissora assumindo o Canal 4 – TV Nacional, inclusive com despacho favorável da Presidência da República. Todo o material já havia sido importado e aguardando em Brasília sua instalação. Apesar da autorização presidencial e da importação de todo o material, o projeto da TV Nacional não se concretizou. O grande inimigo da instalação da nova emissora de TV foi Assis Chateaubriand, dono da TV Tupi e emissoras associadas, pois sabia que a estrutura artística e jornalística que a nova emissora herdaria da Rádio Nacional assumiria destaque no mercado no que concerne à audiência e

faturamento. O golpe de misericórdia de Chateaubriand contra o projeto se deu na ameaça que fez à JK, ou seja, se consumada a criação da TV Nacional, jogaria toda sua rede de rádio, imprensa e televisão contra o governo. Pelo visto, JK sentiu a ameaça e recuou. A TV Nacional não saiu do papel e o governo de Juscelino não perdeu o apoio midiático de Chatô, o Rei do Brasil à época.

Infelizmente veio o declínio da Rádio Nacional, com a concorrência cada vez mais forte da televisão que, concomitantemente, caía de forma consistente no gosto popular. A aceleração do declínio ocorreu com o Golpe Militar de 1964 e posterior intervenção na emissora. César de Alencar Hamilton Frazão e Celso Teixeira, que faziam parte do elenco da rádio, denunciaram inúmeros colegas aos policiais militares, acusando-os de inimigos do novo regime. Muitos foram presos. Muitos foram investigados e humilhados. Muitos demitidos ou aposentados. Alguns tiveram que recorrer ao exílio. Ainda segundo relato de Aguiar (2007), sem uma parcela importante de seu astros, que migraram de vez para a televisão ou estavam proibidos de trabalhar, a Rádio Nacional perdeu vitalidade. A época de ouro da Rádio Nacional chegara melancolicamente ao fim.

Também pode-se citar como personagem importante da época Tenório Cavalcante, que ganhou notoriedade como advogado do Tenente Bandeira, acusado de autor do famoso crime passionai que vitimou o bancário Afranio e que ficou conhecido como o Crime do Sacopã. No dizer de Joaquim Ferreira dos Santos (2008), Tenório Cavalcanti era um deputado federal exótico. Barbudo, sempre de chapéu, completava o tipo com uma capa preta debruada de vermelho, parecida com a do Zorro. Não tinha qualquer pretensão a herói infantil, embora costumasse, ao estilo dos bicheiros suburbanos, sair de carro por aí entregando dinheiro para as crianças que se aproximavam. A capa servia, na verdade, para disfarçar o que lhe ia por baixo – uma metralhadora identificada, como os furacões do Caribe, por um nome de mulher. No caso, Lurdinha. Na base do terror, Tenório dominava a baixada fluminense, a partir de sua fortaleza em Duque de Caxias. Trinta anos depois, o cineasta Sergio Resende produziu o filme “O Homem da Capa Preta”, com Jose Wilker no papel de Tenório Cavalcanti.

De maneira contundente dois fatos influíram no futuro da cidade após esse período. A saída da Capital para Brasília em 1960 e o Golpe Militar de 1964. O Rio de Janeiro perdeu o glamour mas não perdeu o encanto de Cidade Maravilhosa.

O Cenário Político e a Constituição Federal de 1946

O perfeito entendimento da realidade política carioca, quiçá do Brasil, da etapa aqui por nós priorizada, nos remete, obrigatoriamente, ao período imediatamente anterior, qual seja 1930/1945. Senão vejamos, as eleições realizadas em 1933 foram importantes porque estabeleceram as bases do ambiente democrático vivenciado a partir de 1945. Nas eleições de 33, por exemplo, foi eleita a Assembleia Nacional Constituinte que viria promulgar a Constituição

Federal de 1946. Também foi implantado o voto secreto e a Justiça Eleitoral, pressuposto importante em qualquer cenário que se entenda como democrático. Ficou garantido ainda, a partir de 1933, o direito ao voto por parte das mulheres. Assim foi que, a mentalidade democrática implantada no Brasil a partir de 1945, com a efetivação do regime democrático representativo, começou a ser delineado na década de 30. O golpe político que criou o Estado Novo em 1937, provocou uma certa instabilidade na democracia até então idealizada para o país. Felizmente, o Estado autoritário, de tendência nazi-fascista, durou apenas oito anos e o projeto democrático foi devidamente retomado a partir de 1945.

Segundo Ferreira (2015), na Assembleia Constituinte estavam representadas diversas matizes de diferentes setores da sociedade brasileira, de liberais a comunistas, estavam todos lá a defender ideologias distintas entre si. Apesar de forte influência da democracia liberal, beneficiada com a vitória dos Aliados ao final da Segunda Guerra, mas repudiando o autoritarismo do Estado Novo, os membros da Constituinte preservaram alguns dispositivos definidos em 1930. Corrigiram alguns erros, tal como o de evitar o retorno ao descentralismo político da Primeira República e permitiram o aumento das prerrogativas do Executivo na conservação de uma legislação corporativista. Nessa costura política, o pluralismo partidário passou a coexistir com a unicidade sindical. É importante dizer que os constituintes estavam perfeitamente antenados com a emergente realidade política liberal-democrática estabelecida no mundo ocidental pós-guerra e que vinham da Europa e Estados Unidos, mas sem desconsiderar as experiências vivenciadas no cenário brasileiro ao longo da década de 30.

De uma forma ou de outra, o que deve ser mencionado como experiência política de grande significado é que a Constituição Federal de 1946, sustentou nas discussões parlamentares e, em seguida, consagrou em seu texto final, a implantação, pela primeira vez em nossa história política, da democracia representativa no Brasil.

O fato é que, o Brasil, de forma inédita, experimentou algo ainda não vivido ao longo de sua vivência política, ou seja, durante o curto período de nossa jovem República, convivemos com o autoritarismo de 1937, bem como com o modelo liberal elitista da Primeira República. Ainda segundo Ferreira, talvez o problema maior nesse momento tenha sido a falta de tradição política do Brasil de convivência democrática entre ideologias diferentes. Quebrando essa histórica tradição conservadora, ao longo da década de 30 avanços significativos aconteceram na área dos direitos sociais com a criação das leis trabalhistas, sinalização clara para a efetiva consolidação da cidadania que viria a ocorrer a partir de 1945, além dos direitos políticos garantidos pela Constituição de 1946. Dentro desse novo e promissor mosaico político, o brasileiro se habitua em lidar com os direitos políticos e a agir de acordo com os direitos civis.

Nesse período, é inédito também a afirmação de diferentes partidos políticos independentes, com ideologias próprias e programas atrelados aos interesses dos seus respectivos eleitores, bem diferente dos partidos políticos de outrora, elitizados

por excelência e representativos dos interesses das oligarquias dominantes e donas do poder. A realização de eleições sistemáticas consolidaram essa nova concepção de se conduzir a política nacional. Lembrando que os pleitos eleitorais a partir de então passaram a ocorrer em nível municipal, estadual e federal.

“Na avaliação de A. Lavareda, tratou-se de um sistema partidário-eleitoral que, no início dos anos 1960, estava consolidado. Mesmo com as dificuldades existentes foi, para o autor, ‘uma experiência privilegiada’, combinando a ampliação dos direitos políticos dos cidadãos, a nacionalização dos partidos políticos e um rápido processo de urbanização que emancipou politicamente amplos contingentes da população. Com base no sufrágio universal e com alto grau de competitividade, as eleições eram fiscalizadas pela Justiça Eleitoral, permitindo que a sociedade brasileira, no dizer de Angela de Castro Gomes, conhecesse o que se chama ‘aprendizado da política’ eleitoral em novos e mais amplos marcos” (FERREIRA, 2015:2).

Ainda segundo Jorge Ferreira (2015), a história política brasileira no período compreendido entre 45 e 64 passou a ter também um novo tipo de imprensa no que concerne a quantidade de títulos de jornais publicados, manifestando um tipo de imprensa que expressava as variadas tendências da opinião pública, sem qualquer tipo de censura ou cerceamento por parte do Estado. Tal liberdade de imprensa permitia, inclusive, que os grandes jornais fiscalizassem a atuação do governo. A nova ordem política nacional obrigou, assim, que a própria imprensa se reformulasse e se transformasse. Superou-se a fase do ‘jornalismo literário’ para se afirmar dentro de uma perspectiva empresarial. A partir de então, as informações eram buscadas pelos leitores no intuito de formarem opinião própria. O que passou a ser claramente perceptível foi a capacidade de mobilização política e social, não só da população de uma maneira geral, como também da própria intelectualidade brasileira da época, principalmente nas discussões acerca dos projetos de desenvolvimento do país, bem como nas questões que envolviam democracia. Época dos governos de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek e João Goulart.

Apesar de ter sido um período democrático, onde tudo apontava para o novo, seja na música com a bossa nova, seja no cinema com o cinema novo, seja no teatro com a afirmação de um teatro engajado, apesar de todas essas iniciativas desprovidas de qualquer cerceamento, houve momentos de certo ‘mal estar’ nesse mosaico democrático, como por exemplo, durante o governo de Eurico Gaspar Dutra, o Partido Comunista Brasileiro (PCB) foi considerado ilegal, havendo perseguição aos militantes do partido. Vale lembrar que em 1947 teve início a Guerra Fria, que colocou em lados opostos os Estados Unidos e a União Soviética. Essa intolerância de caráter ideológico entre as duas potências refletiu-se mundialmente no cenário político dos países do bloco ocidental alinhado aos Estados Unidos, incluindo-se nesse bloco aliado o próprio Brasil.

Cronologicamente, podemos sintetizar o cenário político brasileiro entre 1945 e 1964 da seguinte forma e de acordo com Jorge Ferreira (2015) em *O Rio de Janeiro na República do Brasil. Período Populista – 1945/1964*. As oposições que venceram em 1945 e afastaram Vargas do poder foram elites oligárquicas regionais e econômicas. Em 1950 foi lançada a candidatura de Getúlio Vargas à Presidência do Brasil e ele se sagrou vencedor. O Getúlio ditador de 37 se transformou em democrata em 1950. Após o suicídio de Vargas, o país teve três presidentes em quatorze meses, Café Filho (vice), Carlos Luz (Câmara) e Nereu Ramos (Senado). Em 1955 foi eleito Presidente Juscelino Kubitschek que, através de seu ‘Plano de Metas’, acelerou a industrialização brasileira, mas abriu a economia do país ao capital estrangeiro. Inaugurou Brasília em abril de 1960 e no mesmo dia o Rio de Janeiro passou a ser o Estado da Guanabara, deixando de ser a capital do país. Jânio Quadros, eleito em fim de 60 tomou posse em janeiro de 1961 e renunciou seis meses depois, em um mandato tão curto quanto vacilante. Assumiu o governo o vice-presidente eleito, João Goulart, que governou o país até março de 1964, quando foi deposto por um golpe civil-militar.

Assim, a partir dessa breve travessia histórica, podemos dizer, apoiado em Mary Del Priore (2010), que a trajetória política brasileira a partir da República proclamada em 1889, indo até 1964, foi um período de grandes instabilidades ou de indefinições políticas e sociais no que concerne ao pleno estabelecimento de um modelo civilizatório para o Brasil. O Rio de Janeiro, até então centro desse cenário político nacional, progressivamente se transformava, se adaptando, assim, aos rumos que a história política brasileira lhe impunha. Reproduzindo Priore (2010), vale dizer

“.....Uma terceira fase: aquela em que a República foi proclamada, levando à descentralização das estruturas de poder, o que ampliou as práticas de dominação coronealista. Nos tempos republicanos iniciais também se observou a multiplicação das indústrias, permitindo o crescimento das cidades e dando origem ao movimento operário. A crise do regime, registrada em fins dos anos de 1920, levou a uma nova forma de governo centralizado, destinado a enquadrar politicamente os segmentos populares e aumentar a intervenção estatal no sistema econômico. Em meados do século XX, a industrialização tornou-se o principal elemento de nosso desenvolvimento. Teve início um processo que se desenvolve até o presente e que consiste em optar entre o nacionalismo e a internacionalização da economia. A última opção tem prevalecido tanto no período da ditadura militar como no da redemocratização” (PRIORE, 2010: 303).

A Cultura Jurídica no Rio de Janeiro entre 1945 e 1964

Breve conceituação sobre um determinado tipo de Direito Constituído

Todo e qualquer olhar jurídico pontual que se queira fazer em um determinado contexto social, é preciso fazê-lo atrelado à um olhar político, também pontual, uma vez que na vivência que se concretiza contextualmente as instituições políticas e as instituições jurídicas são, de certa forma, indissociáveis. Nesse caso, consideramos plausível para essa abordagem pontual, recorrer à Carta Constitucional, documento maior na condução de todas as relações sócio-institucionais na vida em sociedade, sob a tutela de um determinado Estado, mas que é devidamente moldado por uma constituição específica.

Segundo José Geraldo Brito Filomeno (1999), de uma maneira geral, as constituições do mundo moderno tentam reproduzir o mais detalhado possível, tudo aquilo que envolve a convivência entre a sociedade e os diferentes poderes do Estado, então denominado ordenamento jurídico do Estado, que, por sua vez, vai delimitar e administrar toda essa convivência sócio-institucional. Diz ainda que, sob o aspecto de organização jurídica fundamental, Constituição é definida como o conjunto de regras concernentes à forma do Estado, à forma do governo, ao modo de aquisição e exercício do poder, ao estabelecimento de seus órgãos, aos limites de sua ação.

Dessa forma, fica devidamente estabelecido que as normas constitucionais se afirmam com maior autoridade legal que outras normas estabelecidas fora do âmbito constitucional, apesar de estarem presentes no universo jurídico do Estado. Dentro desse raciocínio, prossegue o mesmo José Geraldo (1999), as normas constitucionais derivadas do Estado sobrepõem às normas derivadas da sociedade, tal como se expressa na consagrada 'Pirâmide de Kelsen' que define a hierarquização do ordenamento jurídico do Estado. Fica, então, definido de maneira positiva e normativista, que a Constituição Federal de um determinado Estado é sua lei maior.

“E nem poderia ser diferente, já que a sociedade política, como um todo, depende da disciplina de sua norma constitucional maior, daí decorrentes todas as demais normas de caráter comportamental, so pena de criar-se o caos político e, conseqüentemente, social e econômico, já que a própria estrutura estatal estará em perigo. Pode- concluir, nesse aspecto, pois, que a natureza da norma constitucional é contingente e subordinante das demais normas que compõem o ordenamento jurídico do Estado, uma vez que devem obediência aos preceitos e, principalmente, aos limites estabelecidos pela primeira, sob pena de invalidade” (FILOMENO, 1999: 244).

Podemos apreender com isso que nem sempre os anseios oriundos da constituição social encontra equivalência na Constituição política consagrada pelo Estado, quando isso ocorre na prática, fica caracterizado aquilo que o senso comum chama de ‘inconstitucionalidade’, de onde aflora, é bom que se mencione, choque de interesses específicos, prevalecendo, via de regra, a vontade do Estado. Mas não é essa a situação ideal, pede o bom senso que haja diálogo entre as diferenças para que se busque o justo equilíbrio entre necessidades e possibilidades. A boa convivência sócio-institucional impõe como pressuposto maior o diálogo na tolerância espelhado na ética como princípio primeiro na condução dessa prática voltada para o bom entendimento político-jurídico.

Não é por outra razão, que em todas as discussões preliminares que envolvem a elaboração de uma determinada Constituição Federal, os capítulos referentes aos direitos humanos e sociais, principalmente os sociais, são desenvolvidos através de debates acalorados e demorados, pois as questões sociais são questões que dizem respeito diretamente àqueles segmentos da sociedade mais necessitados, mais marginalizados, desamparados e desprotegidos por um Estado legalmente constituído, mas que deveria se entender como justo.

Os direitos humanos e sociais se enquadram dentro daquilo que foi mencionado acima como Constituição Social, pois não estão diretamente dentro do âmbito estatal tal como os direitos e garantias individuais, mas que não deixam de ser uma extensão desses direitos visto na perspectiva da sociedade em sua totalidade. Esses direitos derivam diretamente da natureza humana, são partes integrantes da existência humana e da presença do homem no mundo que lhe envolve, independente do reconhecimento do Estado. Não são, portanto, uma criação de ordem jurídica entre a política e o Estado, ao contrário, são realidades sociais que necessitam do devido amparo político-legal por parte do Estado. É justamente esse reconhecimento que gera grandes discussões e longas polêmicas, conforme já mencionado aqui.

Assim é que, a trajetória dos direitos humanos e sociais a partir do advento da Modernidade é um processo que se deu, ainda se dá, pelo concreto reconhecimento e, principalmente, pelo devido respeito que esses direitos merecem, sobretudo porque são plenos direitos e não simples concessões. Tais direitos, são ‘existências reais’, conforme já disseram vários pensadores modernos como Locke, Spinoza, Berkeley, Hume e Kant. Dentro de uma trajetória histórica, a primeira menção nesse sentido ocorreu com a Declaração de Independência Americana (1776), seguida e ampliada pela Declaração da Revolução Francesa (1789) e que culminou com a Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948). Apesar da aceitação e o reconhecimento formal por parte da maioria dos países do mundo, o desrespeito à essa última é uma constante.

Ainda segundo José Geraldo (1999), tomando como exemplo o caso do Brasil, a fome, a miséria, a injustiça social, o descaso com tudo aquilo que é de natureza pública, tais como a questão da saúde, a questão da educação, a questão da renda e do trabalho, a questão da segurança e do transporte público, entre tantas outras questões importantes e que envolvem o brasileiro comum, são necessidades negligenciadas pelo Estado.

“O sociólogo Herbert de Souza, o Betinho, comoveu e principalmente mobilizou toda a sociedade com sua meritória campanha contra a fome e a miséria, que flagela nada menos que 32 milhões de irmãos brasileiros. Conforme ponderado por Wagner Rocha D’Angelis, ‘o retrato da sombria realidade patenteia, por si só, a necessidade de se buscar uma justa distribuição da terra e da riqueza nacionais, a partir de um questionamento do modelo econômico imposto à nação brasileira. Para os bispos brasileiros, a questão é ainda mais ampla; na 18 Assembléia da CNBB (Itaici/1980), concluiu-se que ‘a problemática dos trabalhadores rurais e urbanos e a problemática da terra só terão solução verdadeira se forem mudadas a mentalidade e a estrutura em que funciona a nossa sociedade; enquanto o sistema político-econômico estiver a favor dos lucros do pequeno número de capitalistas, e enquanto o modelo educacional servir de instrumento manutenção desse sistema, inclusive desestimulando a vida rural seus valores, então não terá solução verdadeira a situação de injustiça e de exploração de trabalho da maioria” (FILOMENO, 1999:230).

Em relação à cultura jurídica prevalente no período em questão, consideramos pertinente focar a abordagem na Constituição Federal promulgada em 1946. Isso porque a Carta de 46 reuniu de forma textual os anseios e as tendências sociais da época. Podemos dizer que em seu texto, havia devidamente expresso todo o simbolismo da democracia liberal afirmada pós-guerra, bem como de algumas conquistas sociais oriundas da Constituição getulismo de 1937. A Constituição de 1946, por derivação, fortaleceu os poderes do Judiciário e do Legislativo e deu destaque à ordem econômica e social, com ênfase nos direitos trabalhistas. Em capítulo próprio, o Estado brasileiro assumiu a responsabilidade de proteção à família. Assumiu também a proteção à educação e a cultura. Vale dizer que a cultura oficial brasileira, de tradição autoritária, encontrou uma certa dificuldade de adaptação nesse novo ambiente social de viés marcadamente democrático. A Constituição promulgada, por si só, não conseguiu superar a tradicional consciência paternalista brasileira. Essa viria a ser mais uma dentre várias outras ambiguidades presentes em nossa trajetória histórica.

De qualquer forma, houve outros avanços nas questões sociais, a liberdade de reunião ficou garantida, a liberdade de pensamento e expressão da mesma forma e, questão importante, foi dado às mulheres o direito ao voto. O que se pode argumentar é que o Estado formado após a Revolução de 1930, é um tipo de Estado que, em sua estrutura, é contraditório e diversificado, pois apresenta tendências político-jurídicas distintas entre si. Apesar de ser um Estado de natureza social, na prática, não conseguiu avançar no sentido de ser um Estado de promoção plena do bem-estar da sociedade em sua totalidade.

Aqui cabe descrever um alerta importante, espécie de profecia, “..No final dos anos 1950, a Serfha Serviço Especial de Recuperação das Favelas e Habitações Anti-Higiênicas, asseverava que as favelas, dadas às suas características próprias,

único meio de moradia ao alcance das classes humildes, são o câncer que poderá fazer sucumbir toda a organização política e social do país. Acrescentava que na Capital da República, centro político de maior relevância social, podem elas ser a causa direta de uma convulsão revolucionária de princípios conhecidos, mas fins incalculáveis. Concluía que se o problema não for devidamente encarado pelas autoridades competentes, não será mais possível evitar e eclosão das massas, a frente a multidão de favelados.

Frente a esse cenário social de intensificação dos conflitos sociais, o pensamento jurídico-penal defendia o endurecimento das penas como forma de conter o avanço da criminalidade no país. O argumento básico era que a severidade da pena bastava como ameaça” (ROLIM, 2010: 9).

Assim, se em alguns setores da economia era um Estado moderno e avançado, também era tradicional e autoritário em muitas questões sociais. Apesar de todas essas contradições e limitações na parte estrutural, cremos haver possibilidade, a partir desse Estado de tendência democrática e de natureza idealista, construir um projeto moderno capaz de superar no Brasil sua histórica condição de país pobre e dependente, mas que, ao mesmo tempo, é elitista e excludente. Acreditar naquilo que deve-se acreditar, investir naquilo que deve-se investir, como por exemplo, e principalmente, em educação, pois somente através de um projeto pedagógico unificado, iniciado na alfabetização, que passe por um ensino médio atrelado à essa formação inicial e chegue na formação superior com um número máximo possível de jovens oriundos da fase inicial alfabetizadora. Mas que seja um projeto pedagógico, além de unificado, aberto a todos os segmentos sociais, que tenha na essência o desprezo ao elitismo e o combata a exclusão social. Nessa idealização, é preciso investir pesado em um ensino público de qualidade, tal como idealizado pelos Pioneiros da Educação Nacional no início da década de 1930.

Referências bibliográficas

- FERREIRA, Jorge. A EXPERIÊNCIA DEMOCRÁTICA DE 1946/1964. In: **O Rio de Janeiro na República do Brasil**, R.Janeiro, jcmonteirohistory@gmail.com, 23/12/2015.
- PRIORE, Mary Del. VENANCIO, R. **Uma Breve História do Brasil**. São Paulo Editora Planeta, 2010.
- FILOMENO, J.G.B. **Teori Geral do Estado e Ciencia Política**. 3 Ed., Rio de Janeiro, Ed. Forense, 1999.
- SANTOS, Joaquim F. FELIZ 1958. **O Ano Que Não Devia Terminar**. 9 Ed., Rio de Janeiro, Ed. Record, 2008.
- AGUIAR, R. **Almanaque da Rádio Nacional**. R.Janeiro, Casa da Palavra, 2007.
- CUNHA, L.A. **A Universidade Reformada**. 2 Ed., S.Paulo, Ed. Unesp, 2007.
- ALCIDES, Jota. **O Rádio no Brasil**. Brasília, Ed. Futurama, 1997.
- CASTRO, Ruy. **Chega de Saudade**. S.Paulo, Ed. Companhia das Letras, 1995.
- BOSI, Alfredo. **Dialética da Colonização**. S. Paulo, Companhia das Letras, 1992.